**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 660283/2018 |
| **INTERESSADO** | PARTES DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR |
| **ASSUNTO** | RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR |
| **RELATOR** | CONSELHEIRA MARÍLIA PALHARES MACHADO |
|  |
| **DELIBERAÇÃO N° \_\_\_\_/2019 – CED – CAU/MG –**  |

- Considerando que a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando o Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, que institui prerrogativas e atribuições da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG;

- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

- Considerando o Art. 18 a 21 da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versa sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

- Considerando o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 660283/2018.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o acatamento da denúncia nos termos do parecer do relator;
2. Intimar o denunciado da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução n° 143 do CAU/BR, intimando-o a apresentar defesa e juntar todas as provas que entender pertinente.
3. Intimar as partes a comparecer em audiência de instrução a ser realizada na sede do CAU/MG no dia 04/11/2019 às 10h15min.
4. Comunicar ao Presidente do CAU/MG a realização de audiência de instrução na sede do CAU/MG no dia 04/11/2019 às 10h15min, solicitando apoio de funcionário da gerência Jurídica e a reserva da Sala Márcia Ribeiro.

Belo Horizonte/MG – 17 de setembro de 2019.

|  |
| --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** |
| **VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO**  | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Marília Palhares Machado(Suplente: Ana Paula Guedes. da F. Alvim) | **X** |  |  |  |
| Cecilia Maria Rabelo Geraldo (Suplente: Claudio Mafra Mosqueira) | **X** |  |  |  |
| Cláudio de Melo Rocha (Suplente: Luzia Edvan de Oliveira) | **X** |  |  |  |